

Nº 207 de 28/08/1978

DECRETO Nº 2660/78  
de 15 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$3.000.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

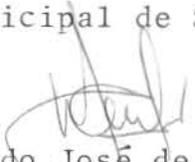
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional, no valor de Cr\$.3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2051 de 14 de agosto de 1978, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

6.	Departamento de Obras e Viação
6.31	Divisão de Obras Públicas
6.31-10	Habitação e Urbanismo
6.31-1060	Serviço de Utilidade Pública
6.31-10603270	Iluminação Pública
6.3110603271.14	Extensão da Rede de Iluminação Pública
6.31-4130.00	Equipamentos e Instalações.....3.000.000,00

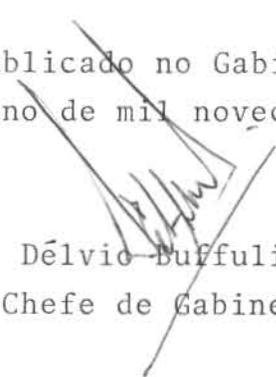
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de agosto de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete